



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

DECRETO Nº 1.339/2024, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2024.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

VALDECIR KRAUSS, Prefeito Municipal interino de Bela Vista do Toldo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e amparado pela Lei Municipal n.º 1.638/2024, de 14 de dezembro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral do Município de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 10.000,00 (Dez mil reais)**, com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

| ÓRGÃO | 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS | R\$ |
|----------------------|----------------------------|--|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 74.15.452.0006-.2021 | 2.021 | Convênio Radio Patrulha | |
| Dotação | 4.4.90.00.00.00.00.00.0700 | Aplicações Diretas | R\$10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$10.000,00 |

Art. 2º. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a anular e suplementar o valor de **R\$ 10.000,00 (quatorze mil reais)**, conforme segue abaixo:

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CNPJ: 01.612.888/0001-86
HOME PAGE: www.pmbvt.sc.gov.br
E-MAIL: contabil@pmbvt.sc.gov.br

| ÓRGÃO | 06.00 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS | R\$ |
|----------------------|----------------------------|--|---------------------|
| Unidade Orçamentária | 06.01 | SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PUBLICOS | |
| 73.15.452.0006-.2021 | 2.021 | Convênio Radio Patrulha | |
| Dotação | 3.3.90.00.00.00.00.00.0700 | Aplicações Diretas | R\$10.000,00 |
| TOTAL GERAL | | | R\$10.000,00 |

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo - SC, 26 de fevereiro de 2024.

VALDECIR KRAUSS
Prefeito Municipal

JOSETE KOGG
Secretária Municipal de Administração e Fazenda

Este Decreto foi registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração e Fazenda desta Prefeitura, na data supra.

Rua Estanislau Schumann, 839 Centro
Fone (47) 3629 0066 – CEP 89.478-000
Bela Vista do Toldo – SC